



Edital nº 04/2024

INSTITUTO ROBERTO BERNARDES BARROSO – IERBB/MPRJ

Dispõe sobre a concessão de bolsa para servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizadas para o curso de pós-graduação em **Liderança e Gestão da Inovação** ofertado pelo IERBB/MPRJ.

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de sua Escola de Governo, denominada Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 8º, inciso III e no artigo 35 e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Lei Complementar nº 106, de 03 de Janeiro de 2003, e o Plano Anual de Capacitação (PAC) do IERBB/MPRJ, considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades funcionais dos servidores do MPRJ,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições para a oferta de 35 bolsas integrais destinadas aos servidores concursados e comissionados do MPRJ, relativas ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Liderança e Gestão da Inovação**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar membros da comunidade interna para receber bolsas integrais destinadas ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Liderança e Gestão da Inovação**.



2. DO CURSO

- 2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Liderança e Gestão da Inovação** será realizado na modalidade presencial, podendo ter até 40% de suas estruturas curriculares realizadas na modalidade a distância, na Plataforma do IERBB/MPRJ.
- 2.2. O curso terá início em março de 2024, com previsão de 18 meses para a conclusão.
- 2.3. As aulas acontecerão na modalidade presencial, na sede do IERBB/MPRJ, na Av. General Justo, 375 – 4º andar - Centro – RJ, podendo ter aulas assíncronas, na modalidade a distância, disponibilizadas na Plataforma Educacional do IERBB/MPRJ.
- 2.4. As aulas ocorrerão às segundas e quartas, no horário das 9h às 12h;
- 2.5. A estrutura curricular do curso está desenhada para a integralização dos créditos em 18 meses, distribuídos em 3 (três) módulos semestrais, totalizando 423 horas.
- 2.6. O curso exige entrega obrigatória de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com orientação por professor designado pelo IERBB/MPRJ e apresentação oral do trabalho, se determinado pela coordenação do curso.

3. DO OBJETIVO

- 3.1. Contribuir para o desenvolvimento de competências na área de gestão e na construção de ambientes colaborativos de gestão em que a inovação seja uma ferramenta gerencial para o desenvolvimento de processos e pessoas dentro da organização pública.

4. DO PÚBLICO-ALVO

- 4.1. Servidores integrantes do quadro permanente de serviços auxiliares do MPRJ, conforme estabelecido na PORTARIA IERBB/MPRJ nº 95/2023.



5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROGRAMA DE BOLSAS DO MPRJ

5.1. Os interessados em concorrer às bolsas de estudo integrais destinadas aos cursos deste Edital, deverão atender à totalidade dos requisitos listados a seguir:

- a) não estar em gozo de licença sem vencimentos ou cedido para outro órgão público, com ou sem ônus para outras instituições;
- b) inexistência de registro nos assentos funcionais de sanção disciplinar aplicada nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2. São documentos obrigatórios que deverão ser anexados no momento da inscrição, no *link* disponibilizado no item 9.2:

1. cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
2. foto digital no formato 3x4;
3. cópia do comprovante de residência;
4. cópia do documento oficial de identificação com foto e número do CPF;
5. termo de compromisso assinado, conforme ANEXO I;
6. termo de autorização da chefia imediata, conforme ANEXO II, visto que as aulas ocorrerão de maneira presencial e/ou síncronas durante o horário normal de expediente;
7. se servidor ocupante exclusivo de cargo em comissão, apresentar termo de compromisso de permanência no cargo, pelo mesmo tempo de duração do curso de pós-graduação após a sua conclusão, sob pena de ressarcimento dos valores das mensalidades, conforme instruções no ANEXO III.

5.3. Somente poderá se inscrever neste Edital, o servidor comissionado que já estiver no cargo há mais de 2 (dois) anos.



Parágrafo único - O não cumprimento a qualquer um dos itens acima descritos, implicará imediata desclassificação do candidato.

6. DAS REGRAS

- 6.1. Ser servidor integrante do quadro permanente de serviços auxiliares do MPRJ;
- 6.2. Esse edital não contemplará servidor cedido, sem cargo em comissão;
- 6.3. Até 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis no curso de pós-graduação poderão ser preenchidas por bolsistas;
- 6.4. As vagas para as bolsas integrais serão distribuídas, tanto quanto possível, uniformemente entre os setores do MPRJ;
- 6.5. 70% das bolsas de estudo serão concedidas aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e 30% aos servidores comissionados.
- 6.6. O servidor interessado na realização do curso pelo Programa de Bolsas poderá se inscrever em mais de um edital, no entanto só será beneficiado com uma bolsa para a realização de um único curso custeado pelo referido Programa.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Serão ofertadas 35 bolsas de estudo de pós-graduação para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Liderança e Gestão da Inovação**.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação constituída e designada pelo IERBB/MPRJ para esse fim;
- 8.2. Os requisitos constantes no item 5 deste Edital, constituem-se de caráter eliminatório;



- 8.3. Os candidatos às bolsas integrais do MPRJ deverão preencher corretamente as informações constantes do formulário eletrônico disponível no link descrito no item 9.2.
- 8.4. Qualquer omissão ou erro no envio do formulário excluirá o candidato do processo de seleção;
- 8.5. Para fins de desempate será considerado o tempo de exercício funcional no MPRJ.
- 8.6. A banca avaliadora divulgará o resultado do processo seletivo no dia 20 de fevereiro de 2024, a partir das 17h, por meio de lista nominal, no site do IERBB/MPRJ, disponível em <https://IERBB/MPRJ.mprj.mp.br/>
- 8.7. Em caso do não preenchimento do número de vagas quando da primeira chamada, o IERBB/MPRJ fará convocação dos candidatos constantes na lista de aprovados, por ordem de classificação, além do número de vagas estabelecido neste edital.
- 8.8. Os candidatos terão até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para interpor recurso quanto ao resultado da seleção, para Comissão de Avaliação, pelo e-mail ierbb.secretaria@mprj.mp.br, com linha de assunto Recurso.
- 8.9. Os eventuais recursos serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de sua interposição.
- 8.10. Após o prazo de interposição e análise de recursos, será divulgado o resultado final dos candidatos classificados até 27/02/2024, a partir das 17h, no site do IERBB/MPRJ, disponível em <https://IERBB/MPRJ.mprj.mp.br/>

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições para processo seletivo de bolsas de estudo estarão abertas do dia 15/01/2024 até às 23:59h do dia 15/02/2024 e devem ser realizadas pelo link <https://sistema.education1.com.br/ierbb/publico/inscricao/MTAwMDY1Nw==>



9.2. O candidato não selecionado e interessado em fazer o curso objeto deste Edital, poderá custear as mensalidades com recursos próprios e fazer a inscrição no mesmo *link* disponibilizado no item 9.1.

9.3. O valor total do investimento financeiro no curso de pós-graduação em **Liderança e Gestão da Inovação** é de R\$ 5.382,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais) dividido em mensalidades de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As fases e os prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	15/01/2024
2. Período de inscrição	15/01/2024 a 15/02/2024
3. Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados	20/02/2024
4. Interposição de recurso	21/02/2024
5. Divulgação final das inscrições homologadas e servidores selecionados	27/02/2024
6. Início do curso	04/03/2024

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato classificado e aprovado nos termos deste edital, estará automaticamente matriculado, por meio de bolsa de estudo, no curso escolhido de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Liderança e Gestão da Inovação**;



12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

13. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO E FREQUÊNCIA

13.1. Para fins de aprovação, o aluno deverá obter o aproveitamento mínimo de nota 7,0 (sete) e uma frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) em cada módulo que compõe o curso.

13.2. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório para aprovação e conclusão do curso.

13.3. Cada módulo terá avaliação final definida pelo coordenador do mesmo.

14. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

14.1. Será desligado do curso o aluno que:

1. solicitar cancelamento de matrícula, antes do início das aulas;
2. não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o art. 44 do Regulamento da Pós-graduação do IERBB/MPRJ;
3. não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em algum módulo;
4. portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação do IERBB/MPRJ, ou neste Edital;
5. Em caso de exoneração, o servidor será desligado do curso, ou, poderá optar por arcar com os valores das mensalidades dos meses restantes do curso.

15. DO RESSARCIMENTO

15.1. No caso de desistência injustificada ou reprovação em qualquer um dos módulos, conforme critérios estabelecidos no item 14 deste edital, o servidor deverá ressarcir os valores gastos com o curso,



proporcionalmente ao despendido individualmente, mediante análise e avaliação da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

16. O COMPARTILHAMENTO DE APRENDIZAGENS E EXPERIÊNCIAS

16.1. Compromete-se o servidor selecionado para o curso de especialização, a participar dos eventos promovidos pelo IERBB/MPRJ, para fins de compartilhamentos de experiências e aprendizagens, e divulgação do conhecimento para incremento do serviço e da gestão pública.

16.2. As produções acadêmicas desenvolvidas no curso de pós-graduação em questão poderão ser publicadas e/ou disponibilizadas em seminários de pesquisa interno e externo.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do candidato implica conhecimento pleno deste edital e em sua total aceitação;

17.2. É responsabilidade do participante acompanhar as publicações referentes a este edital;

17.3. Aos candidatos classificados, além do número de vagas estabelecidas neste edital, não será assegurado o direito de chamada posterior;

17.4. Durante o processo seletivo estabelecido neste edital e no decorrer de todo o curso, os custos decorrentes de deslocamento, alimentação e estadia, são de exclusiva responsabilidade do servidor selecionado;

17.5. Este processo não implica alteração do cargo atualmente ocupado pelo servidor;

17.6. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF;

17.7. Salvo expressa autorização por parte da Direção do IERBB/MPRJ, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso;

17.8. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;



17.9. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção do IERBB/MPRJ mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação;

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor do IERBB/MPRJ.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2024.

LEANDRO SILVA NAVEGA

Diretor do IERBB/MPRJ



ANEXO I - Termo de Compromisso

Eu, _____, matrícula _____, RG _____ CPF _____, ocupante do cargo _____, na função de _____, DECLARO estar ciente e de acordo com as condições abaixo especificadas para matrícula e frequência no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu** em _____,

de acordo com as regras estabelecidas no Edital IERBB/MPRJ Nº 04/2023, comprometendo-me a:

- a) em caso de desistência no período de realização do curso, ou reprovação em qualquer módulo, ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado, ressarcir aos cofres públicos o valor gasto com o curso, proporcionalmente ao despendido individualmente, mediante análise e avaliação da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- b) autorizar o direito de uso e divulgação da produção acadêmica e intelectual por mim desenvolvida durante o Curso, pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em seus meios de divulgação institucional;
- c) concluir o curso nos prazos estipulados pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ);
- d) apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso, conforme normas estabelecidas pelo IERBB/MPRJ, bem como a participar de momentos de compartilhamento de experiências e conhecimentos, promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.



_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do servidor candidato ao programa de bolsas

Matrícula

ANEXO II - Atesto da Chefia Imediata

Nome do servidor participante	Matrícula
CPF	RG
Área de atuação	Órgão de lotação



Atesto da chefia

Nome/Assinatura/Identificação Chefia Imediata do Servidor

Matrícula

Assinatura do servidor candidato ao programa de bolsas

Matrícula

ANEXO III – Termo de compromisso de permanência

Eu, _____, matrícula _____,
comprometo-me a permanecer no cargo em que ocupo, pelo mesmo tempo de duração do curso de
pós-graduação em _____, após a sua



conclusão, sob pena de ressarcimento dos valores das mensalidades aos cofres públicos, em caso de: desistência no período de realização do curso; reprovação em qualquer módulo e/ou não atingimento no mínimo de frequência de 75%, desde que não justificado.

Data

Assinatura